


## A incapacidade do estado brasileiro em desenvolver política pública que equalize os direitos ambientais e os direitos fundamentais dos mineradores artesanais

 <https://doi.org/10.56238/aboreducadesenvomundiv1-031>

### Lailço Paulino Dos Santos

Bacharel em Direito pela UNIFATEB: Centro Universitário de Telêmaco Borba/PR  
E-mail: lailcop@hotmail.com

### Getulio Nunes Gonçalves

Docente do Curso de Direito da UNIFATEB: Centro Universitário de Telêmaco Borba/PR  
E-mail: getulio66nunes@gmail.com

### RESUMO

O presente trabalho visa apresenta-nos, que a exploração artesanal no país faz parte da cultura nacional, sendo exercida desde o início da sua colonização, assim como, os problemas que enfrentam aqueles que no século XXI sobrevivem

desse tipo de atividade, por sua vez, como uma política de migração do passado tem refletido significativamente nos dias atuais na Amazônia Brasileira, sendo um fator importante e determinante na relação homem, meio ambiente no quesito preservação e sobrevivência dessas regiões na atualidade e ainda a omissão do Estado Brasileiro, em proporcionar uma política pública, que tenha diretrizes, aonde visem trazer respostas efetivas, para os anseios sociais e o bem comum de todos.

**Palavras-chave:** Exploração Artesanal, Estado Brasileiro, Políticas Públicas.

## 1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é apresentar a comunidade acadêmica e também a toda sociedade civil, a falta de interesse do Estado Brasileiro (de governos a governos), em realmente definir uma política pública onde a extração mineral artesanal (Garimpo) venha ser observada como realmente é, uma fonte de renda para centenas de pessoas e famílias, porém sem deixar de dar ênfase a degradação ambiental decorrente deste tipo de atividade, observar os direitos deferidos na Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF/88) e também os que se encontram estabelecidos na Declaração Universal Dos Direitos Humanos (DUDH), como garantia do mínimo necessário a sobrevivência.

Assim em consonância com a finalidade estabelecida pela Agenda 2030, com seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e suas 169 metas associadas, integradas e indivisíveis, os inúmeros desafios de se conseguir equalizar o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico, em um país que até o momento nunca deliberou uma política pública efetiva e transparente nesse sentido, não só nas áreas de maior visibilidade como a Amazônia, mas no país como um todo, pois esse tipo de atividade se realiza em quase todo o território nacional.

## 2 METODOLOGIA

De acordo com o que exemplifica em seu livro, Antônio Carlos Gil (2002, p.162), com propósito de êxito na elaboração e produção deste trabalho aplicou-se a metodologia qualitativa,

utilizando como base pesquisas bibliográficas, obtidas em livros, sites e reportagens específicas sobre o assunto aqui descrito.

### **3 DESENVOLVIMENTO**

#### **3.1 A HISTÓRIA**

O continente Sul-americano tem em seu histórico de colonização a exploração dos seus recursos minerais, no início por aqueles que detinham o até então "direito" por aqui terem chegado como seus desbravadores, com o tempo por pessoa comuns, devido ao valor agregado e por estarem trabalhando com metais e pedras preciosas.

É notório de todo o povo brasileiro a história dos bandeirantes com suas famosas expedições em busca de ouro e pedras preciosas país a fora, é certo que em muito contribuíram para a expansão territorial da então colônia portuguesa e com isso descobriram que seu solo guardavam riquezas imensuráveis, com abundantes reservas minerais de uma diversidade considerável de minérios, assim dentro deste contexto em um país com características extremamente favoráveis a exploração destas riquezas, devido ao grande número de aluviões minerais, de profundidade baixa, com acesso relativamente fácil às forças humanas para a prospecção de pequena monta, surgiram os mineradores artesanais (Garimpeiros), classe de trabalhadores que existe em nosso país até os dias atuais.

Contudo hoje já não vivem mais os dias áureos de outrora, onde exercer essa atividade era sinônimo de fartura e prosperidade, na atualidade são extremamente combatidos e criticados, muitas vezes por posturas apaixonadas e meias verdades que facilitam a manipulação da opinião pública, na maioria por desconhecerem a realidade que os cerca, pois muitas são as fábulas que permeiam a imaginação popular no que diz respeito às riquezas em relação aos mineradores artesanais, no entanto é uma profissão de trabalho árduo e extenuante, onde o retorno financeiro é sempre uma incógnita.

#### **3.2 AMAZÔNIA**

No século passado, precisamente na década de 60, o então governo militar incentivou um processo de migração para as regiões mais remotas da nação na época, a região norte do país, e tinha em seu discurso a ocupação populacional para garantir a soberania nacional das fronteiras diante de possíveis invasões.

Oferecendo suporte para quem tivesse interesse em aderir ao projeto de colonização destas áreas, incentivou a exploração da madeira das florestas, para a implementação da agricultura e pecuária, ocasionando como consequência a descoberta de ouro, diamante, topázio, ametista, cassiterita entre outros, e por ser mais rendável financeiramente se tornou um dos principais vetores da economia dessas regiões durante muito tempo, em alguns lugares até os dias atuais, porém sem

nenhuma consciência ambiental os índices de desmatamento chegaram a impressionantes e inadmissíveis 20 mil quilômetros quadrados ao ano, o estado por sua vez, fazia a popular política do avestruz e não só nessas situações aqui apresentadas mas também em relação às barbáries que foram praticadas contra diversas etnias indígenas, algumas sendo exterminadas em sua totalidade, felizmente o mundo toma consciência do dever de tratar o meio ambiente de maneira responsável e em 1992 no Rio de Janeiro foi realizada uma conferência que iria dar outros rumos a questão ambiental mundial, também conhecida como ECO-92.

Esta "cúpula da terra" pode ter sido um dos eventos históricos mais importantes do século. Ao consagrar o conceito de "desenvolvimento sustentável", a Conferência assinalou uma mudança de rumo no modo de tratar o meio ambiente. A partir deste momento de inflexão, emerge um novo consenso de que o desenvolvimento deve levar em conta os limites colocados pela degradação e poluição do meio ambiente, tanto no longo quanto no curto prazo. MARTINE(1996,P.149).

Muitas foram as conquistas obtidas no tocante a preservação ambiental e desenvolvimento sustentável até o momento atual, isso é um fato positivo e inquestionável, no entanto, a região amazônica vive um conflito permanente de mazelas sociais, que num primeiro instante parece sem solução, pois a densidade populacional da área aumentou significativamente, hoje com mais de 20 % do total da população Brasileira vivendo ali, com comunidades inteiras desprovidas do mínimo necessário para sobreviver dignamente, pois a ausência do estado em se fazer presente, como detentor do poder soberano em favor do bem comum do povo, não se materializa, devido a falta de políticas públicas destinadas a esse fim e a total incapacidade e falta de comprometimento dos seus gestores em buscarem alternativas viáveis que se faça cumprir o que determina a Constituição federal de 1988, e assim também a Declaração Universal dos Direitos Humanos, do qual o Brasil é signatário.

Atualmente o que temos visto e ouvido sobre à Amazônia é uma guerra de narrativas que não sabemos o que realmente é verdade ou mentira, porque o interesse é bem mais amplo do que o discurso de simplesmente proteger a floresta, contudo não vamos entrar nessa seara de conflitos diplomáticos internacionais e sim no homem como ser individual e social que vive ali e precisa de uma alternativa viável para o seu problema mais especificamente os que trabalham na extração dos recursos minerais.

Essa omissão de apresentar uma diretriz que consolide o trabalho dos garimpeiros, abrange todo o território nacional, a região norte fica em mais evidência por compreender a Amazônia legal, que segundo dados, possui hoje cerca de 800 garimpos, entre legais e clandestinos, também pela desigualdade social frente a outras regiões do país, que não tem sua economia ligada diretamente aos recurso da floresta, seja minerais ou vegetais, estados que já tiveram boa parte de seus recursos sobrevivendo destas atividades, como o estado do Paraná, que foi um importante polo produtor de ouro

e diamantes e hoje a economia local é outra, como descrito em um trabalho que conta a história do estado, desenvolvido pela Secretaria de Educação e Cultura/PR:

Até meados do século XVIII, todo o interior a oeste de Curitiba era conhecido como “Os Sertões do Tibagy”. Pouco se conhecia da geografia desta região e sabe-se da presença de faiscadores de ouro nas “minas da Pedra Branca” e das primeiras fazendas em torno de 1720. A primeira notícia de diamantes encontrada nesta região, em 1754, refere-se aos exploradores Ângelo Pedroso de Lima e Marcelino Rodrigues de Oliveira, moradores do Tibagi cujo escravo Anselmo achou uma pedra cristalina e lustrosa quando faiscava nos córregos da região. Relatos de exploradores europeus que estiveram no Brasil a convite da coroa portuguesa, como Auguste de Saint-Hilaire, passando na região em 1820, fazem menção ao contrabando de “minérios” (diamante e ouro). Na primeira metade do século XX, o diamante do rio Tibagi ficou famoso pela sua qualidade. Nesta época houve um grande surto de garimpagem no local, com a presença de mineradores da Bahia e Minas Gerais, principalmente no final dos anos 30 e início dos anos 40. O uso de escafandros para mergulhadores difundiu-se e começou-se a lavar o fundo do rio Tibagi. Atualmente, tanto o diamante como o ouro são explorados esporadicamente, condicionado muitas vezes às épocas de estiagem. Sempre encontrados em depósitos aluvionares ou em terraços antigos, as rochas-fonte dos diamantes ou do ouro ainda são desconhecidas. Para conhecer mais sobre o ciclo do diamante e do ouro no município de Tibagi visite o Museu do Garimpo. O método de extração envolvia mergulhadores com escafandro. Fonte: Museu de Tibagi. “Mappa do Sertão do Tibagy, riquíssimo de haveres, de ouro, estanho fino, antimônio excelente, como de campos férteis para criar animais 1755”. Fonte Museu Paranaense.

Assim como já citado, boa parte da população que se encontra nessas regiões, não tem outras alternativas de sobrevivência, e com a anuência das autoridades são obrigados a buscarem seu sustento e de seus familiares na ilegalidade (não todos), uma vez que em todas as capitais, e praticamente todas às cidades dessas regiões existem empresas que compram a décadas o que os mineradores artesanais produzem e o estado por sua vez ignora mais essa realidade, quem verdadeiramente está lucrando com essa exploração e porque esta atitude do estado, em ficar procrastinando algo de tão relevante importância econômica para a nação e vida de tantos Brasileiros.

Passados mais de 10 anos que foi instituído o Estatuto dos Garimpeiros na Lei nº 11,685, de 2 de Junho de 2008, com seus direitos e deveres, pouca coisa evoluiu, a classe não tem representação social efetiva, poucas são às cooperativas existentes ou grupos organizados que busquem o bem comum de todos, o que ocorre devido a distância que o estado se encontra da realidade, são pessoas de má fé usando-os como elementos de manobra em prol dos objetivos pessoais de uma minoria.

### 3.3 O Estado e sua Política

A política pública se desenvolve através da presença estatal na sociedade, o conceito de política pública é popularmente conhecido como a resolução dos problemas coletivos para o benefício social em favor de todos, a esse respeito Secchi (2014, p.2), comenta que “Uma política pública é uma diretriz para enfrentar um problema público.”

Infelizmente não é o que acontece em relação as pessoas que sobrevivem da extração mineral artesanal, já que o poder estatal, sabe onde se localiza as comunidades que tem sua subsistência ligada

a esse tipo de atividade, contudo 95% ou mais dessas pessoas nunca foram alvo de uma campanha de conscientização e esclarecimentos, no que diz respeito a um problema de dimensão tão importante e abrangente quanto a degradação do meio ambiente, muitos não tem noção dos perigos que correm, ao manusearem produtos tóxicos como o mercúrio, sabem que não estão devidamente certos, contudo a inação do estado em oferecer respostas e levar adiante o que esta definido na Constituição federal de 1988, em seu artigo 225, § 1, IV,V,VI, é fato comprovado:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1.º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

IV- Exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V- Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI- Promover a educação ambiental os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

No que concerne a essas pessoas, a aversão pelo poder público é unanime, pelo descaso explícito do poder constituído e pela incapacidade do estado em desenvolver uma política pública que equalize os direitos ambientais e os direitos fundamentais desses trabalhadores, porque é inadmissível que diante de toda a tecnologia existente e disponível, o estado não consiga oferecer uma saída viável, para que todos possam ser beneficiados, tanto o homem como o meio ambiente, já que ambos precisam continuar a viver, países como Nova Zelândia, Tailândia, Canadá e Costa Rica, são países que tem suas fontes de renda ligadas a mineração e agricultura porém eles estão conseguindo demonstrar na prática um compromisso sério com o desenvolvimento sustentável, através de um novo conceito que esta sendo difundido que é a Diplomacia Ambiental, onde a preocupação maior é em dar transparência em seus atos no que se refere ao meio ambiente, e divulgar para os seus consumidores o que estão fazendo.

### 3.4 GARANTIAS E IGUALDADE

Trazer luz a um problema de tão grande complexidade e que levanta acaloradas discussões e inúmeras contradições, nos faz pensar sobre as garantias dos direitos fundamentais, que foram conseguidas, através de uma lenta evolução de amadurecimento da sociedade, em nível internacional e nacional, como também os direitos constituídos na nossa Constituição, que para muitos que tem a sua sobrevivência, diretamente ligada a essa atividade aqui relatada, muitas são as vezes que, esses referidos direitos os são negados, negligenciados, pela omissão do poder estatal, em se dispuser à aplicar os tratados do qual é signatário.

Em suma uma grande hipocrisia, pois a nação que pretende crescer, evoluir, prosperar e oferecer qualidade de vida a sua população, tem que se fazer presente, em todos os sentidos da administração pública, com investimentos, parcerias saudáveis, programas educacionais em conjunto com a sociedade, com objetivo de desenvolver saídas para que venha conseguir o equilíbrio econômico e ambiental desejável, como determinado pela Agenda Global 2030, em sua ODS de nº 8, com o desígnio de “Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo, e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.”

#### **4 CONCLUSÃO**

Diante do exposto conclui-se que, os desafios são muitos, para se chegar a uma conjectura, que seja ideal a todos os envolvidos na situação aqui descrita, contudo assim como exemplo citado, de países que estão conseguindo equalizar o desenvolvimento econômico, com a preservação do meio ambiente, através de definições políticas sérias, e determinantes, o Brasil tem uma oportunidade impar, de realmente mudar a atual circunstância em que se encontra, perante a visão internacional nesse quesito e acima de tudo oferecer uma solução para essa classe de trabalhadores, que existe desde a nossa colonização e não podem ser culpados por viverem em um país extremamente favorecido pela natureza no que diz respeito às riquezas minerais. Impar no sentido de aproveitar o que foi estabelecido, pela Agenda Global 2030, e colocar como objetivo primordial, alcançar as metas estipuladas por essa agenda, com o intuito de realmente desenvolver uma política pública, que possa alcançar uma solução eficaz e definitiva, que venha ser favorável e suficiente a todos, tanto homens como natureza.

## REFÊRENCIAS

Agenda 2030/onu, 13 out 2015. Disponível em:< <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. acesso em: 01 set 2019.

Chaves, m, et al. Rem: revista escola de minas: prospecção aluvionar aplicada a alguns minerais gemologicos de minas gerais: diamante, crisoberilo e topázio, 10 jan 2002. Disponível em:<<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttext&pid=so370-44672002000200012>>. Acesso em 31 ago 2019.

Gil, a. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. Ed. São paulo: editora atlas, 2002. Guerra, s. Direitos humanos e cidadania. São paulo: editora atlas, 2002.

Martine, g. População meio ambiente e desenvolvimento: verdade e contradições. 2.ed. Campinas, sp: editora da unicamp, 1996.

Planalto. L 11685- 3 jun 2008. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/11685.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11685.htm)>.acesso em 01 set 2019.

Saraiva. Vade mecum saraiva. 26. Ed. São paulo: saraiva, 2018. Schumann, w. Gemas do mundo. 9. Ed. Editora disal, 2006.

Secchi, l. Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2.ed. São paulo: cengage learning, 2004.